



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.790.172/0001-18

OFICIO Nº. 128/2025-GAPRE-PMS.

Serraria, 27 de agosto de 2025.

Ao Exmº.

Senhor NOTLIN FREIRE FERNANDES DO AMARANTE
MD Presidente da Câmara Municipal de Serraria
NESTA – PB.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que dispõe a Lei Orgânica do nosso município, e com fundamento no art. 165, parágrafo 2º da Constituição Federal em consonância com a Lei complementar nº 101, de 041 de maio de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal e a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, para que seja apreciado e votado pelos ilustres membros desta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei é de suma importância para as ações a serem desenvolvidas em nosso município durante os quatro anos seguintes, oferecendo uma melhor qualidade de vida a coletividades, ampliando os benefícios da população, objetivo maior desta administração.

Limitado ao exposto, e diante da relevância da matéria que ora apresentamos, confiamos na pronta acolhida e aprovação por parte dos membros dessa Casa Legislativa, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de estima e consideração.

Cordialmente,


ENÉIAS PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Recebido em, 27 1 08 1225


Presidente da Câmara Municipal